



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3840

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 07/11/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 70/95. Denomina de: “Vereador Conrado Pereira”, a sede da subprefeitura da região do Grande Santos Reis. (Referente à Lei nº 2.303, de 26/12/1995).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 41 **Número de folhas:** 03

Espece: Pl
categoria: Denominação
v. 8.3
ordem: 41
nº fls: 01



Lei nº 2.303, de 26/12/1995

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 70/95

Cauka

AUTOR: Vereador Ildeu Maia

ASSUNTO:
Denominando de Vereador Conrado Pereira a sede da
síb- Prefeitura da região do Grande Santos Reis.

MOVIMENTO

1 Recebido em 07.11.95
2 A Com. de Leg. e Justiça em 07.11.95
3 Aprovado em 1º-0-12.12.95
4 Ley. de Denominação - 12.12.95
5 Aprovado em 2-0-14.12.95
6 Aprovado em 3-0-19.12.95
7 bancas - 19.12.95
8 Preguiça -
9
10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Legislação
e Justiça

EM 7 DE Novembro DE 1995

PRESIDENTE

É legal e constitucional

Presidente

Eduardo Melim

L

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSAO POR

EM 12 DE dezembro DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Desenvolvimento
Cultural

EM 12 DE dezembro DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSAO POR

EM 14 DE dezembro DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSAO POR

EM 19 DE dezembro DE 1995

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANCÃO

EM 19 DE dezembro DE 1995

PRESIDENTE